



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete do Vereador Benigno Junior

EMENDA ADITIVA N.

0006/2019

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0032/2019

Acrescenta artigo ao
Projeto de Lei
Complementar de Nº
0032/2019 na forma que
indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Acrescenta à Lei nº 236/2017 (Parcelamento do Solo; uso e ocupação do Solo), notadamente, nas disposições do Anexo 7 (Classificação das Vias ao Sistema Viário), recepcionadas no Arts. 233 e seguintes do respectivo diploma municipal, os seguintes termos:

“Acréscimo na Tabela 7.2 condizente a subdivisão “Outras Vias Arteriais I”, que compõem o Anexo 7 (Classificação das Vias ao Sistema Viário) da Lei Complementar nº 236/2017, passando a figurar a Rua Marinho e Silva na qualidade de Via Arterial I”

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE
NOVEMBRO DE 2019

BENIGNO JUNIOR – PSD
Vereador de Fortaleza

Benigno Junior
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete do Vereador Benigno Junior

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei possui o objetivo de modificar a classificação viária na qual está inserido a *Rua Marinho e Silva*, localizada no Bairro Passaré no Município de Fortaleza. A modificação contemplada por este projeto de lei, em estrito atendimento as exigências postas na Lei nº 236/2017 (Art. 233, §3º), aperfeiçoando as regras de uso e ocupação do solo a realidade presente no ordenamento urbano da cidade de Fortaleza.

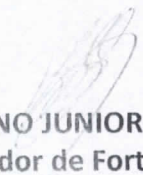
A presente *Rua Marinho e Silva* citada para alteração de classificação, encontra-se em uma região de alto tráfego de veículos, observando também a caixa (tamanho) da via, vendo que ela possui caixa equivalente à de uma via arterial, com isso, querendo ou não, já se classifica como uma via de tamanho arterial. além disso, onde também na mesma via há a existência de uma empresa que opera com alguns galpões, que funcionam como polo gerador de empregos, com cerca de 450 pessoas empregados e com cerca de 800 visitantes ao dia.

Com base nisso, é proposta a alteração da classificação da via, proporcionando assim a atividade desta empresa citada presente na via acima falada, de forma que esta venha funcionar e continuar sendo este polo gerador de empregos, em concordância com a legislação vigente. Que no momento encontra-se inviabilizado seu funcionamento por não ser permitido a retirada do seu alvará de funcionamento.

Ademais, a matéria em cotejo se insere no âmbito da competência municipal expressa nos incisos 7º e 9º do artigo 8º da Lei Orgânica do Município, de respectivamente, "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano", bem como inciso I e VII do artigo 8º, e no parágrafo 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município, vejamos: I – Legislar sobre assunto de interesse local; VII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano".

Certo de que essa Egrégia Casa tem ciência da necessidade destas adequações, e diante das razões ora expostas, aproveito a oportunidade para solicitar a essa honrada Câmara Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, conforme prevê o art. 41 da Lei Orgânica do Município Por fim, sirvo-me do ensejo para renovar a V. Ex.a e aos demais membros que integram a Câmara Municipal de Fortaleza protestos de apreço e elevada estima.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE
NOVEMBRO DE 2019.


BENIGNO JUNIOR – PSD
Vereador de Fortaleza

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará

Benigno Junior
Vereador

0006/2019



ANEXO

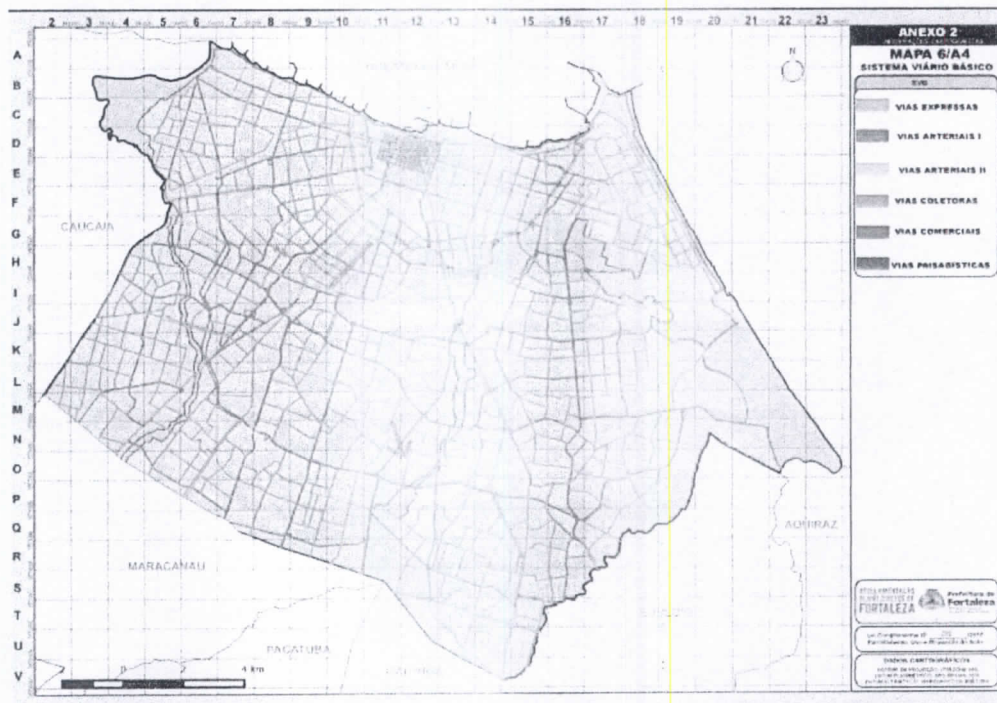
Alteração da Classificação Viária (Atendimento as exigências legais Art. 233, §3º da Lei 197.)

Rua Marinho e Silva – Interseção entre Avenida Juscelino Kubitschek e Avenida Pompílio Gomes

1. Localização da Via *Rua Marinho e Silva* em Mapas.

1.1 – Mapas 6.0/ 6.1 (Fonte: Anexo 2 da Lei 236/2017)

a) Mapa 6.0 (Sistema Viário Básico)



0006/2019

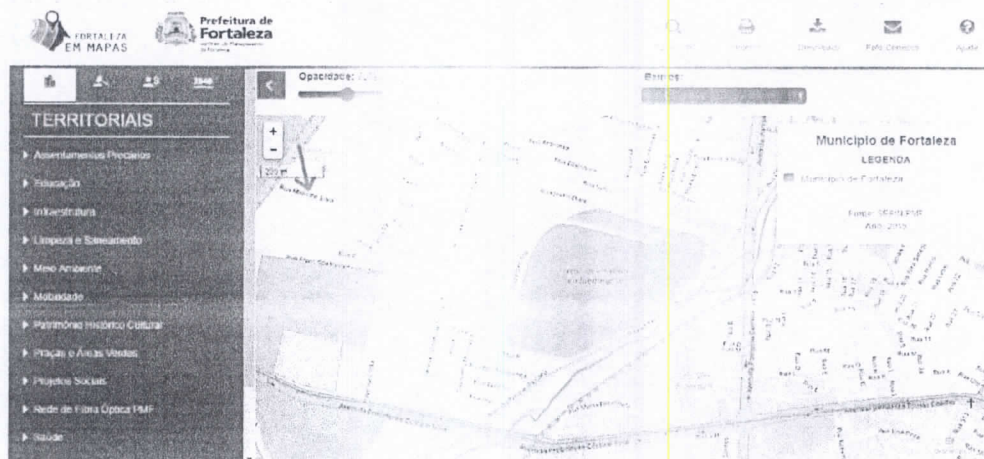


b) Mapa 6.1 (Sistema Viário Básico Estruturante)



1.2 – Mapas (Fonte: “Fortaleza em Mapas”)

a) Filtros de Pesquisa: Rua



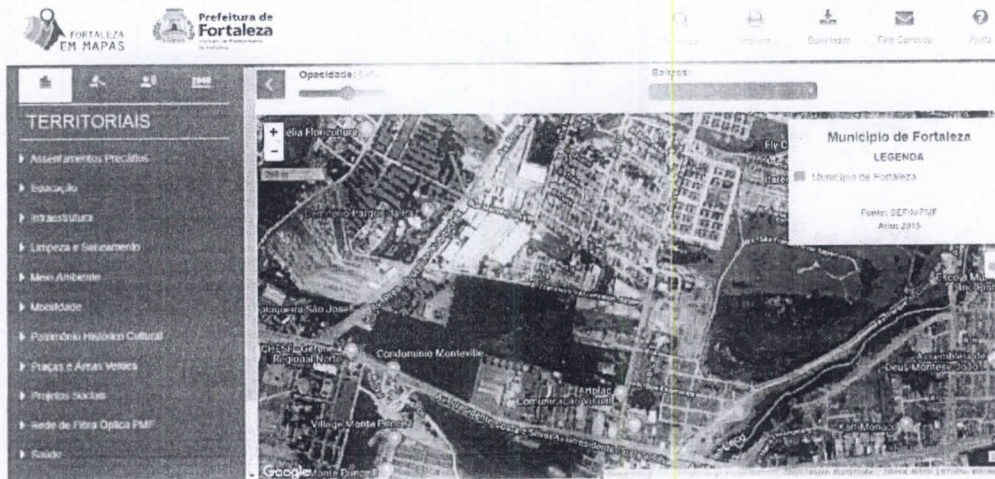
0006/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete do Vereador Benigno Junior

b) Filtros de Pesquisa: Híbrido



2- Classificação da Avenida Juscelino Kubitschek e Avenida Pompílio Gomes

2.1 – Arterial I – Avenida Juscelino Kubitschek

Prefeitura Municipal de Fortaleza

ANEXO 7 - CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS DO SISTEMA VIÁRIO

TABELA 7.2 - VIAS ARTERIAIS - OUTRAS VIAS ARTERIAIS I

TIPO	TÍTULO	VIA		TRECHO		QUADRICULA	CAIXA PROPOSTA
		NOME	INÍCIO	FIM			
Av.		Mozart Pinheiro de Lucena	Rua do Aço	Rua Raimundo Cidon		B6	17,00
Av.		Mozart Pinheiro de Lucena	Rua Raimundo Cidon	Av. Independência		B6 - D6	30,00
Av.		Mozart Pinheiro de Lucena	Av. Independência	Rua Baixa Dos Milagres		D6 - E6	30,00
Av.		Oliveira Paiva	BR-116	Av. Washington Soares		L14-L17	34,00
Rua		Olympio Arruda e prolongamento (1)	Ligação Proposta	Av. Maestro Lisboa		M15	10,00
Av.	Gal.	Osório de Paiva	Av. João Pessoa	Rua Caio Prado		B9-J5	24,00
Av.	Gal.	Osório de Paiva	Rua João Braga	Rua Oswaldo Aranha		J5	26,00
Av.	Gal.	Osório de Paiva	Rua Caio Prado	Rua Gomes Biazoli		J5	Caixa atual
Av.	Gal.	Osório de Paiva	Rua Oswaldo Aranha	Av. Augusto dos Anjos		J5-K7	Caixa atual
Av.	Gal.	Osório de Paiva	Av. Augusto dos Anjos	Rua Raimundo Neri		K7	34,00
Rua		Oto de Alencar	Rua Guilherme Rocha	Rua Carneiro da Cunha		D11	Caixa atual
Av.		Paulino Rocha	BR - 116	Rua Francisco José Albuquerque Pereira		M14	34,00
Av.		Padaria Espiritual	Av. Dep. Paulino Rocha	Av. Pres. Costa e Silva		M12-O11	Caixa atual
Rua		Perdigão de Oliveira	Rua Santa Lúcia	Rua Luís de Castro		J5	Caixa atual
Rua	Pe.	Perdigão Sampaio (1)	Rua Anário Braga	Av. Mister Hill		D6 - F6	22,00
Rua		Pio Saraiva	Rua Baixa dos Milagres (1)	Tv. Anário Braga		F6	30,00
Av.		Pontes Vieira	Av. Vis. do Rio Branco	Rua Isaac Amaral		G15	Caixa atual
Av.		Pontes Vieira (1)	Rua Isaac Amaral	Av. Sen. Virgílio Távora		G15	Caixa atual
Via		Prolongamento da Av. Juscelino Kubitschek (1)	Av. Pres. Costa e Silva	Ligação Proposta Arterial		O11 - R11	80,00
Rua	São	Raimundo (1)	Rua Catolé (1)	Rua Campuri		S13 - R12	30,00

OBS: (1) Sem denominação oficial no trecho; (2) Observar projeto específico

Rua São José, 01, Bairro Centro - CEP: 60.060-170 Fortaleza, Ceará - Brasil

0006/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete do Vereador Benigno Junior

2.2 – Coletora - Avenida Pompílio Gomes

Prefeitura Municipal de Fortaleza

ANEXO 7 - CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS DO SISTEMA VIÁRIO
TABELA 7.4 - VIAS COLETORAS

TIPO	TÍTULO	VIA	TRECHO		QUADRÍCULA	CAIXA PROPOSTA
		NOME	INÍCIO	FIM		
Rua		Eldorado (1)	Av. Juscelino Kubitschek	Av. da Saúde	N12	24,00
Rua		Eldorado e prolongamento (1)	Rua Pompílio Gomes	Av. Juscelino Kubitschek	O13 - N12	24,00
Tr.		Elieir (1)	Av. Washington Soares	Av. Odilon Guimarães	O17	18,00
Rua		Elesbão Veloso	Rua Joaquim Leilão	Rua Card. Arcoverde	O6	18,00
Av.		Emília Gonçalves (1)	Av. Independência	Via Ferreira	D6 - E6	20,00
Rua		Emílio de Menezes	Av. Augusto dos Anjos	Rua Lúcia Moreira	K7 - J6	14,00
Rua		Emílio de Menezes (1)	Rua Lúcia Moreira	Rua Duas Nações (1)	J6 - J5	14,00
Rua		Ereides Martins	Av. Sgo. Hermínio Sampaio	Av. Bezerra de Menezes	D9 - E9	18,00
Rua		Erivau Ramos	Rua Ari Maia	Rua B - Lte. Santa Cecília (1)	M1	18,00
Rua		Espirito Santo	Rua Leão	Rua Amazonas	O5	18,00
Rua		Eugênio Gadelha	Rua Eduardo Angelim	Rua Manoel Gonçalves	H10	Caixa atual
Rua		Eunice Weaver	Av. Edilson Brasil Soares	Rua Dr. Waldemar de Alcântara	K10 - L10	18,00
Av.	Prof.	Evandro Ayres de Moura e Prolongamento (1)	Av. Pres. Costa e Silva	Limite do Município	O5 - O8	24,00
Av.		F - Conj. Esperança	Rua B - Conj. Esperança	Av. Contorno Sul - Conj. Esperança	N7 - O6	Caixa atual
Av.		F - Conj. José Walter (1)	Av. I - Conj. José Walter (1)	Av. João de Araújo Lima	O10 - P9	Caixa atual
Av.		F (Av. Major Assis) - Conj. Nova Assunção (1)	Av. Mozart Pinheiro de Lucena	Av. L - Conj. Nova Assunção (1)	D6 - D5	Caixa atual
Av.		F - 1a. Etapa Conj. Ceará (1)	Av. B - Conj. Ceará (1)	Av. A - Conj. Ceará (1)	H5	Caixa atual
Av.		F - 2a. Etapa Conj. Ceará (1)	Av. B - Conj. Ceará (1)	Av. C - Conj. Ceará (1)	I5 - H5	Caixa atual
Av.		F - 4a. Etapa Conj. Ceará (1)	Av. C - Conj. Ceará (1)	Av. J - Conj. Ceará (1)	H5 - H4	Caixa atual
Rua	Col.	Fabriciano (1)	Av. Mons. Sabino Felício	Limite do Município	K6 - J3	20,00

OBS: (1) Sem denominação oficial no trecho; (2) Observar projeto específico.

Rua São José, 01, Bairro Centro - CEP: 60.090-470 Fortaleza, Ceará - Brasil

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE
NOVEMBRO DE 2019.

BENIGNO JUNIOR – PSD
Vereador de Fortaleza

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará

0006/2019